



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A Comissão de Bolsas do PPG Mestrado em Enfermagem comunica que estão abertas as inscrições para preenchimento de bolsas do Programa (CAPES, FAPEMIG, MONITORIA DA UFJF) de acordo com a disponibilização das mesmas.

A inscrição serão nos dias 19/07/2016 e 20/07/2016, na secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem/UFJF, no horário de 9:00 – 12:00 h e de 14:00 – 16:00 horas.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar preenchido:

- Formulário de solicitação de bolsas (no Site do Programa) ;
- Carta de aquiescência do orientador;
- Declaração de disponibilidade de dedicação às atividades de bolsista.
- Termo de Compromisso de Bolsista (no Site do Programa).

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (FAPEMIG, CAPES E UFJF) PARA  
ALUNOS DE MESTRADO.**

Atender aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e estar regularmente matriculado no programa

**1- CRITÉRIOS INTERNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE  
BOLSAS (CLASSIFICAÇÃO).**

As bolsas serão destinadas aos alunos que reunirem o maior número de indicações, conforme os itens a seguir:

1. Sem vínculo empregatício.
2. Com dedicação integral ao curso.
3. Classificação na Seleção.
4. Residir fora de Juiz de Fora (a mais de 100 km da sede do curso) priorizando a localidade mais distante.

5. Professor de ensino de qualquer grau com mínimo de 20 horas diurnas semanais para dedicação ao curso do Mestrado.
6. O aluno com vínculo empregatício deverá cumprir a Portaria conjunta n. 01 de 15 de julho de 2010 da CAPES e CNPq.

## **2 - DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será implementada por até 12 meses. Ressalta-se que o candidato poderá concorrer a qualquer bolsa de fomento, mas o somatório dos meses recebidos não poderá ultrapassar 12 meses e não pode ser acumulativa.

A bolsa deverá ser renovada semestralmente e terá a duração máxima de 24 meses.

## **3 - RENOVAÇÃO DA BOLSA**

O bolsista deverá solicitar renovação semestral da bolsa no mínimo **30 dias antes do prazo de vencimento**, sendo da sua responsabilidade. Esta renovação se dará após avaliação da Comissão de Bolsas segundo os critérios:

1. Reapresentação da solicitação de bolsa de acordo com o prazo de vencimento (**30 dias** antes do prazo do vencimento).
2. Análise do rendimento acadêmico do mestrando através de Relatório de Atividades do Bolsista (modelo das agências de fomento) elaborado por todos os bolsistas que pretendam manter a bolsa, com aquiescência de seu orientador.
3. A renovação da bolsa poderá ser concedida após a comissão de bolsas proceder ao julgamento dos candidatos de acordo com os critérios da pós-graduação para concessão de bolsas.

## **4 -TERMO DE COMPROMISSO**

Todo bolsista deverá assinar o Compromisso do Programa.

Juiz de Fora, 11 de julho de 2016.

*Prof<sup>ta</sup>. Dr<sup>a</sup>. Anna de Oliveira Salimena*

Presidente da Comissão de Bolsas